

Bruxelas, 3 de junho de 2026
(OR. en)

Dossiê interinstitucional:
2025/0726 (COD)

9645/26
ADD 2 REV 2

CODEC 992
POLCOM 191
COMER 97

NOTA PONTO "I/A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
Assunto:	Projeto de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO relativo à resposta aos efeitos comerciais negativos decorrentes da sobrecapacidade mundial que afetam o mercado do aço da União e que altera o Regulamento (UE) 2020/2170 (primeira leitura) – Adoção do ato legislativo = Declarações

A Estónia, a Letónia e a Lituânia solicitaram que a seguinte declaração conjunta fosse exarada na ata do Conselho

A Estónia, a Letónia e a Lituânia gostariam de manifestar a sua preocupação com o facto de os interesses dos países candidatos à adesão que enfrentam uma situação excecional e imediata em matéria de segurança, tais como a Ucrânia, não serem suficientemente tidos em conta no regulamento. A Ucrânia deveria ter sido isenta do âmbito de aplicação do regulamento, em conformidade com a atual salvaguarda relativa ao aço tal como estipulado no Regulamento (UE) 2025/1153 que suspende determinadas disposições no que diz respeito às importações provenientes da Ucrânia. É importante ter devidamente em conta a situação na Ucrânia aquando da atribuição de contingentes específicos por país, tanto no presente como no futuro processo de revisão do regulamento.

A indústria siderúrgica continua a ser uma fonte de receitas importante para a Ucrânia — a manutenção do acesso aos mercados da UE ajuda a sustentar a base industrial da Ucrânia no contexto de guerra em grande escala. A economia da Ucrânia sofreu fortemente devido à guerra: muitas instalações de produção de aço foram destruídas, danificadas ou ocupadas, no entanto o setor continua a desempenhar um papel fundamental na manutenção da atividade económica, na preservação de postos de trabalho e na garantia de que a Ucrânia mantenha a capacidade de reconstruir e de integrar plenamente a economia europeia no futuro. Ao apoiar hoje a Ucrânia, a UE ajuda a salvaguardar a capacidade da Ucrânia não só para fornecer bens, como também para reconstruir as suas infraestruturas, assegurar o emprego e evitar um colapso económico maciço ou as deslocações em massa.

Quando a primeira isenção foi introduzida em 2022, o objetivo era prestar um apoio vital a uma economia em forte recessão: com a guerra, a economia da Ucrânia sofreu uma contração drástica e as rotas de exportação tradicionais foram perturbadas. Em junho de 2025, a UE prorrogou por mais três anos a suspensão das medidas de salvaguarda relativas ao aço e ao ferro ucranianos, reafirmando a necessidade de um apoio contínuo.

Uma integração mais estreita da Ucrânia no mercado interno da UE, mesmo que através de regimes preferenciais, serve os interesses estratégicos a longo prazo da União; reforça os laços económicos, ancora mais firmemente a Ucrânia nas redes comerciais e nas cadeias de abastecimento europeias e reduz a sua dependência dos mercados de países terceiros. Tal contribui diretamente para os esforços europeus em matéria de estabilidade e reconstrução, bem como para a integração política, económica e de segurança a longo prazo da Ucrânia na UE.

As concessões à Ucrânia — em especial a suspensão dos direitos aduaneiros e das medidas de salvaguarda relativas a importações essenciais como o aço — não constituem apenas um gesto de boa vontade, mas também uma decisão económica estrategicamente sensata para a UE no atual contexto geopolítico. Permitem preservar a viabilidade económica da Ucrânia em tempos de guerra, salvaguardar as principais capacidades industriais, promover uma maior integração económica, facilitar a reconstrução e enviar uma mensagem política forte e inequívoca de apoio e solidariedade da Europa.

A Suécia, a Letónia, a Lituânia, a Finlândia, a Estónia e a Dinamarca solicitaram que a seguinte declaração conjunta fosse exarada na ata do Conselho

A indústria do aço é importante para a Europa. É uma componente importante das principais cadeias de valor e da resiliência da União. Por conseguinte, é essencial criar condições para que a indústria europeia do aço se mantenha competitiva, designadamente à luz dos desafios decorrentes da sobrecapacidade mundial.

Ao mesmo tempo, é importante assegurar que o regulamento não afete negativa e indevidamente a competitividade das indústrias utilizadoras a jusante. A proposta evoluiu na direção de um texto mais equilibrado no que diz respeito à tomada em consideração dos interesses tanto das indústrias produtoras como das indústrias utilizadoras a jusante, embora fosse preferível que tivessem sido tomadas mais medidas nesse sentido. Não deixa de ser crucial que a aplicação da medida, bem como as futuras reapreciações, continuem a ter em conta a importância de alcançar este equilíbrio com base em dados concretos.

Lamentavelmente, a medida terá também efeitos negativos nos nossos parceiros de comércio livre. Por conseguinte, é essencial adotar uma abordagem construtiva, com o objetivo de alcançar soluções mutuamente aceitáveis. É importante que a situação da Ucrânia se reflita devidamente na atribuição de contingentes específicos por país. Acolhemos favoravelmente a Declaração comum sobre a importação de produtos siderúrgicos da Rússia, e é importante assegurar o cumprimento dos objetivos da declaração.
